PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº70/2025

PROCESSO N°173/25

1. OBJETO DA DISPENSA:

1.1. Contratação de empresa especializada PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DO TRABALHADOR (LTCAT e PGRNR1), ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), REALIZAÇÃO DOS EXAMES OCUPACIONAIS (ADMISSÃO, PERIÓDICO, MUDANÇA DE RISCO, RETORNO AO TRABALHO E DEMISSIONAL) EXAMES COMPLEMENTARES CONFORME PREVISTOS NO PCMSO, EMISSÃO DE CAT, CRIAR, GERENCIAR E ENVIAR EVENTOS DE SST APÓS OBRIGATORIEDADE LEGAL PARA O ESOCIAL, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

1.2. A contratação ocorrerá em menor preço cotado por item, conforme tabela constante abaixo:

Nº	Quantidad	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	500,000	UND	Exames clínicos Admissional. - Exames clínicos Admissional.	89,6300	44.815,00
2	300,000	UND	Exames clínicos demissional. - Exames clínicos demissional.	89,6300	26.889,00
3	210,000	UND	Exames clínicos periódico . - Exames clínicos periódico .	89,6300	18.822,30
4	100,000	UND	Exames clínicos retorno ao trabalho. - Exames clínicos retorno ao trabalho.	89,6300	8.963,00
5	110,000	UND	Exames clínicos mudança de risco. - Exames clínicos mudança de risco.	89,6300	9.859,30
6	50,000	UND	Exame Audiometria admissional . - Exame Audiometria admissional .	56,0600	2.803,00
7	50,000	UND	Exame Audiometria demissional . - Exame Audiometria demissional .	56,0600	2.803,00
8	50,000	UND	Exame Audiometria periódica. - Exame Audiometria periódica.	56,0600	2.803,00
9	50,000	UND	Exame Espirometria periódica . - Exame Espirometria periódica .	94,1500	4.707,50
10	50,000	UND	Exame Espirometria demissional. - Exame Espirometria demissional.	94,1500	4.707,50

Fone/Fax: (49) 3443-0281 E-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89.835-000 – São Domingos-SC

11	50,000	UND	Exame ECG admissional . - Exame ECG admissional .	80,0300	4.001,50
12	50,000	UND	Exame ECG periódica. - Exame ECG periódica.	80,0300	4.001,50
13	50,000	UND	Exame ECG mudança de função. - Exame ECG mudança de função.	80,0300	4.001,50
14	50,000	UND	Exame Acuidade Visual admissional . - Exame Acuidade Visual admissional .	30,4500	1.522,50
15	50,000	UND	Exame Acuidade Visual periódica . - Exame Acuidade Visual periódica .	30,4500	1.522,50
16	50,000	UND	Exame Acuidade Visual mudança de função - Exame Acuidade Visual mudança de função	30,4500	1.522,50
17	500,000	UND	Avaliação Psicossocial admissional . - Avaliação Psicossocial admissional .	158,0000	79.000,00
18	600,000	UND	Avaliação Psicossocial periódica . - Avaliação Psicossocial periódica .	158,0000	94.800,00
19	50,000	UND	Avaliação Psicossocial mudança de função. - Avaliação Psicossocial mudança de função.	158,0000	7.900,00
20	200,000	UND	EXAMES LABORATORIAIS. - EXAMES LABORATORIAIS.	100,0000	20.000,00
21	30,000	UND	EXAMES ECF. - EXAMES ECF.	167,2000	5.016,00
22	12,000	MES	PGRNR1, LTCAT, PCMSO, ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS AMBIENTAIS, ESOCIAL - PGRNR1, LTCAT, PCMSO, ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS AMBIENTAIS, ESOCIAL	3.232,0000	38.784,00
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	389.244,60

2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação (física), nos termos do art. 75, inc. XV, da Lei 14.133/2021.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATO:

Fone/Fax: (49) 3443-0281 E-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89.835-000 – São Domingos-SC

3.1. A Contratada se obriga a prestar o serviço/ou entregar os itens ora contratado nos moldes desse instrumento e da proposta apresentada, concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
3.2. O adjudicatário terá o prazo de **24** horas, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
3.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
3.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
3.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
3.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
3.4. O prazo de vigência da contratação é imediato conforme termo de referência dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
3.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

4. DA VIGÊNCIA:
4.1. A vigência deste contratação terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período e assim sucessivamente sobre critério da administração.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
5.1. Por este instrumento, a contratada obriga-se a:
5.1.1. Cumprir rigorosamente todas as especificações dos bens adquiridos, conforme condições e exigências estabelecidas na Cláusula do Prazo e das Condições de Execução do Objeto contratado deste Termo de Referência;
5.1.2. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
5.1.3. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/2021;
5.1.4. Não transferir/subcontratar no todo ou em parte, o Objeto deste Edital;
5.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos resultantes da execução do fornecimento;
5.1.6. Todo e quaisquer itens não previstos da proposta comercial/especificação técnica, bem como serviços não utilizados, não poderão ser cobrados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
6.1. Por este instrumento, a contratante obriga-se a:
6.1.1. Proporcionar todas as condições para viabilizar o início do fornecimento contratado;
6.1.2. Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens/serviços;
6.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa fornecedora dos materiais ora contratados, sob pena de ilegalidade dos atos;
6.1.4. Receber os bens nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
6.1.5. Recusar/devolver os bens/serviços nas seguintes hipóteses:
6.1.5.1. Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
6.1.5.2. Que possuírem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com presente Termo de Referência;
6.1.5.3. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste instrumento.
6.1.6. O recebimento provisório dar-se-á, por responsável indicado pela contratada, no ato da entrega/realização dos bens/serviços e da nota fiscal pela contratada;
6.1.7. O recebimento provisório não implica sua aceitação;

Fone/Fax: (49) 3443-0281 E-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89.835-000 – São Domingos-SC

6.1.8. O recebimento definitivo dar-se-á, pela contratada, após a verificação do cumprimento das especificações dos materiais, nos moldes deste Termo de Referência e da proposta vencedora, no prazo de até **02 (dois)** dias, contados do recebimento provisório.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:
7.1.1. A Nota Fiscal deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de **acordo com o serviço prestado**, cujo pagamento será realizado em até 30 dias, desde que devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim, com o respectivo comprovante de que a prestação do serviço foi realizada a contento. Serão feitos descontos dos impostos devidos se for o caso;
7.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pela fiscalização da Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratada.
7.1.3. A documentação de cobrança não aceita pela contratada será devolvida à Contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição pela fiscalização.
7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
7.3. A Contratada indicará no corpo da Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, nome do banco, agência e conta corrente, onde deverá ser feito o pagamento e será efetuado via ordem bancária, bem como o número do contrato;
7.4. Junto às Notas Fiscais a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual 8.199/2006;
7.5. No preço apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).
7.6. A critério da contratante, os créditos existentes em favor da Contratada poderão ser utilizados para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades desta última;
7.7. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no item 7.3 e 7.4 caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a Contratada à aplicação da penalidade legalmente cabível;
7.8. A contratante, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal/fatura de prestação de serviços apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
7.8.1. Execução parcial ou defeituosa dos serviços;
7.8.2. Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a Contratada atenda cláusula infringida;
7.8.3. Paralisação dos serviços por culpa da Contratada.
7.9. Ocorrerá retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a Contratada:
7.9.1. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
7.9.2. Deixar de utilizar materiais/equipamentos e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
7.9.3. A contratante pagará apenas pelos bens autorizados e descritos na Ordem de Serviço.
7.1.10. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no item 7.4 caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a contratada à aplicação da penalidade legalmente cabível.

8. DA FISCALIZAÇÃO:
8.1. A fiscalização será exercida por um representante da contratante, designado por ela, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência a contratante (art. 117 da Lei nº 14.133/2021) e decreto municipal nº2318 de 03 de abril de 2025.
8.2. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

9. DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE:

Fone/Fax: (49) 3443-0281 E-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89.835-000 – São Domingos-SC

9.1. A empresa contratada reconhece os direitos da contratante concernente à:
9.1.1. Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no artigo 104 da Lei 14133/2021;
9.1.2. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;
9.1.3. Fiscalizar a execução do ajuste.

10. SANÇÕES:
10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
10.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de **5%** sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 E-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89.835-000 – São Domingos-SC

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
10.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE PUBLICAÇÃO:
11.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site do Município, e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.
11.2. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei 14.133/2021.

12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO:
12.1. Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:
13.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:
13.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14. DA VINCULAÇÃO:
14.1. Respeitando o Princípio da Vinculação, a contratação vincula-se ao Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Ordem de Serviço, e a proposta da contratada.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1. Diante do exposto submete-se o presente Termo de Referência à Autoridade superior competente, para análise e determinação quanto à contratação.
15.1.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos;
15.1.2. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
15.1.3. ANEXO II – DFD – Documento de Formalização de Demanda;
15.1.5. ANEXO III – TR-Termo de referência.

São Domingos-SC, 11 de dezembro de 2025.

ANDRE ANIBA SARTORI

Secretária Municipal de Administração

Fone/Fax: (49) 3443-0281 E-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89.835-000 – São Domingos-SC

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;

2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.2.1. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

Fone/Fax: (49) 3443-0281 E-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89.835-000 – São Domingos-SC

3.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;
3.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
3.2.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostar a Certidão de Regularidade Profissional na declaração (quando esta demonstração constar do próprio balanço patrimonial ou de suas demonstrações contábeis não será necessário uma declaração esparsa do contador), de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.2.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente.
4.2. Que tenham atividades compatíveis ao objeto da licitação.
4.2.1. Deverá ter experiência mínima de 1 ano na prestação dos serviços.
4.2.2. Apresentar atestados de capacidade técnica quando solicitado no termo de referência, que deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
4.2.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados quando solicitado, de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
4.2.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados quando solicitado, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
4.3. Apresentação de profissional (is), devidamente registrado (s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor (es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação quando solicitado do TERMO DE REFERENCIA.
4.3.2. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
4.4. Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 E-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89.835-000 – São Domingos-SC

ANEXO II

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE:

Nome da Unidade Solicitante: Secretaria de Administração e Fazenda	
Responsável pela Demanda André Aniba Sartori	Odila
E-mail administracao@saodomingos.sc.gov.br	**Telefone** (49) 3443-0281

1. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DO TRABALHADOR (LTCAT e PGRNR1), ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), REALIZAÇÃO DOS EXAMES OCUPACIONAIS (ADMISSÃO, PERIÓDICO, MUDANÇA DE RISCO, RETORNO AO TRABALHO E DEMISSIONAL) EXAMES COMPLEMENTARES CONFORME PREVISTOS NO PCMSO, EMISSÃO DE CAT, CRIAR, GERENCIAR E ENVIAR EVENTOS DE SST APÓS OBRIGATORIEDADE LEGAL PARA O ESOCIAL, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:

A contratação tem o objetivo de estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à Prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço.

3. UNIDADES BENEFICIADAS PELO SERVIÇO:
Secretarias Municipais

4. RELAÇÃO DOS ITENS (DESCRIÇÃO E QUANTIDADES):

4. RE	Quantidad	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	500,000	UND	Exames clínicos Admissional. - Exames clínicos Admissional.	89,6300	44.815,00
2	300,000	UND	Exames clínicos demissional. - Exames clínicos demissional.	89,6300	26.889,00
3	210,000	UND	Exames clínicos periódico . - Exames clínicos periódico .	89,6300	18.822,30
4	100,000	UND	Exames clínicos retorno ao trabalho. - Exames clínicos retorno ao trabalho.	89,6300	8.963,00
5	110,000	UND	Exames clínicos mudança de risco. - Exames clínicos mudança de risco.	89,6300	9.859,30
6	50,000	UND	Exame Audiometria admissional . - Exame Audiometria admissional .	56,0600	2.803,00

Fone/Fax: (49) 3443-0281 E-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89.835-000 – São Domingos-SC

7	50,000	UND	Exame Audiometria demissional . - Exame Audiometria demissional .	56,0600	2.803,00
8	50,000	UND	Exame Audiometria periódica. - Exame Audiometria periódica.	56,0600	2.803,00
9	50,000	UND	Exame Espirometria periódica . - Exame Espirometria periódica .	94,1500	4.707,50
10	50,000	UND	Exame Espirometria demissional. - Exame Espirometria demissional.	94,1500	4.707,50
11	50,000	UND	Exame ECG admissional . - Exame ECG admissional .	80,0300	4.001,50
12	50,000	UND	Exame ECG periódica. - Exame ECG periódica.	80,0300	4.001,50
13	50,000	UND	Exame ECG mudança de função. - Exame ECG mudança de função.	80,0300	4.001,50
14	50,000	UND	Exame Acuidade Visual admissional . - Exame Acuidade Visual admissional .	30,4500	1.522,50
15	50,000	UND	Exame Acuidade Visual periódica . - Exame Acuidade Visual periódica .	30,4500	1.522,50
16	50,000	UND	Exame Acuidade Visual mudança de função - Exame Acuidade Visual mudança de função	30,4500	1.522,50
17	500,000	UND	Avaliação Psicossocial admissional . - Avaliação Psicossocial admissional .	158,0000	79.000,00
18	600,000	UND	Avaliação Psicossocial periódica . - Avaliação Psicossocial periódica .	158,0000	94.800,00
19	50,000	UND	Avaliação Psicossocial mudança de função. - Avaliação Psicossocial mudança de função.	158,0000	7.900,00
20	200,000	UND	EXAMES LABORATORIAIS. - EXAMES LABORATORIAIS.	100,0000	20.000,00

Fone/Fax: (49) 3443-0281 E-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89.835-000 – São Domingos-SC

21	30,000	UND	EXAMES ECF. - EXAMES ECF.	167,2000	5.016,00
22	12,000	MES	PGRNR1, LTCAT, PCMSO, ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS AMBIENTAIS, ESOCIAL - PGRNR1, LTCAT, PCMSO, ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS AMBIENTAIS, ESOCIAL	3.232,0000	38.784,00

5. FONTE DE RECURSO A SER UTILIZADA:
As fontes de recurso serão distribuídas de acordo com as necessidades.

6. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR:
Fiscal do contrato: Odila Girotto Elger
Cargo: Assistente Financeiro
Matricula: 325
Gestor do Contrato Secretários (as): André Aniba Sartori.

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:
Os serviços/itens deverão ser entregues ou executados conforme descrição no termo de referência.

São Domingos, 03 de dezembro de 2025.

André Aniba Sartori
Secretário da Administração e Fazenda

Fone/Fax: (49) 3443-0281 E-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89.835-000 – São Domingos-SC

ANEXO III

TERMO DE REFERENCIA

1. O OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DO TRABALHADOR (LTCAT e PGRNR1), ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), REALIZAÇÃO DOS EXAMES OCUPACIONAIS (ADMISSÃO, PERIÓDICO, MUDANÇA DE RISCO, RETORNO AO TRABALHO E DEMISSIONAL) EXAMES COMPLEMENTARES CONFORME PREVISTOS NO PCMSO, EMISSÃO DE CAT, CRIAR, GERENCIAR E ENVIAR EVENTOS DE SST APÓS OBRIGATORIEDADE LEGAL PARA O E-SOCIAL.

Todo trabalho desenvolvido pela empresa contratada será acompanhado por um funcionário a critério do município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem o objetivo de estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à Prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço.

3. DO SERVIÇO CONTRATADO

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

3.1. PGRNR1- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS NR1 - legislação federal, baseada na norma regulamentadora nº 01, emitida pelo ministério do trabalho e emprego no ano de 03 janeiro 2022. Seu objetivo é estabelecer uma metodologia de ação que garanta a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, frente aos riscos dos ambientes de trabalho. Para efeito do PGR, os riscos ambientais são os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores. O PGR é um programa de ação contínua e parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo de preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com as demais normas de segurança e medicina do trabalho, em particular com o programa de controle médico da saúde ocupacional - PCMSO. Seu objetivo é fornecer parâmetros legais e técnicos considerando a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais, através da antecipação, reconhecimento, avaliação, quantificação e consequente controle da ocorrência dos riscos ocupacionais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho. Neles estão descritas informações sobre: características de cada setor do estabelecimento, funções exercidas e trabalhadores expostos, caracterização das atividades desenvolvidas, medidas de controle e proteção utilizadas, reconhecimento e avaliações dos riscos ambientais existentes, bem como, observações e recomendações pertinentes. Como previsto na NR9, este programa de prevenção de riscos ambientais - PGR tem a seguinte estrutura: - planejamento anual com informações sobre metas, prioridades e cronograma. - estratégia e metodologia de ação, - forma de registro, manutenção e divulgação dos dados. - periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa. O programa de gerenciamento de riscos deverá incluir as seguintes etapas: a) antecipação e reconhecimento dos riscos; b) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle; c) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores; d) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia; e) monitoramento da exposição aos riscos; f) registro e divulgação dos dados. A Validade e o acompanhamento serão de 3 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.

3.2. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS - Documento técnico, de caráter pericial, que registra as condições ambientais do trabalho. É um documento que avalia os diversos cargos de trabalho, em uma empresa, quanto à exposição de agentes nocivos à saúde e à segurança do trabalhador (agentes físicos, químicos e biológicos - NR-15 e NR-16) e classifica as atividades com relação à salubridade, insalubridade, periculosidade e percentual de pagamento e enquadramento com relação à aposentadoria especial (INSS). O estudo deverá ser realizado de forma individual de acordo com cada função que o servidor público esteja

Fone/Fax: (49) 3443-0281 E-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89.835-000 – São Domingos-SC

exercendo. A Validade e o acompanhamento será de 1 (um) ano, de acordo com a legislação vigente, podendo ser prorrogado.

3.3. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - Procedimento legal estabelecido pela consolidação das leis do trabalho, no brasil, mediante a norma regulamentadora 7, visando proteger a saúde ocupacional dos trabalhadores. O PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional) é o conjunto dos procedimentos que devem ser adotados pelas empresas com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde decorrentes do trabalho. O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com as exigências das demais normas, considerando as questões incidentes sobre o homem com ênfase no instrumental clínico epidemiológico, na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, que deverá ter prioridade na prevenção, rastreamento e diagnóstico preventivo dos aspectos de saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de doenças ocupacionais.

A licitante deverá permitir acesso e treinamento ao software por parte do SESMT interno para consultas, emissão de relatórios de exames a vencer, preenchimento e entrega de EPI, emissão de ordem de serviço, e outros relatórios pertinentes ao setor de segurança; A Validade e o acompanhamento será de 1 (um) ano, de acordo com a legislação vigente, podendo ser prorrogado por interesse da administração.

3.4. ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS AMBIENTAIS (NR-5) em com conjunto com a CIPA;

3.5. EXAMES OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES, PARA OS CARGOS CONFORME PCMSO

Nº	Quantidad	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	500,000	UND	Exames clínicos Admissional. - Exames clínicos Admissional.	89,6300	44.815,00
2	300,000	UND	Exames clínicos demissional. - Exames clínicos demissional.	89,6300	26.889,00
3	210,000	UND	Exames clínicos periódico . - Exames clínicos periódico .	89,6300	18.822,30
4	100,000	UND	Exames clínicos retorno ao trabalho. - Exames clínicos retorno ao trabalho.	89,6300	8.963,00
5	110,000	UND	Exames clínicos mudança de risco. - Exames clínicos mudança de risco.	89,6300	9.859,30
6	50,000	UND	Exame Audiometria admissional . - Exame Audiometria admissional .	56,0600	2.803,00
7	50,000	UND	Exame Audiometria demissional . - Exame Audiometria demissional .	56,0600	2.803,00
8	50,000	UND	Exame Audiometria periódica. - Exame Audiometria periódica.	56,0600	2.803,00

Fone/Fax: (49) 3443-0281 E-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89.835-000 – São Domingos-SC

9	50,000	UND	Exame Espirometria periódica . - Exame Espirometria periódica .	94,1500	4.707,50
10	50,000	UND	Exame Espirometria demissional. - Exame Espirometria demissional.	94,1500	4.707,50
11	50,000	UND	Exame ECG admissional . - Exame ECG admissional .	80,0300	4.001,50
12	50,000	UND	Exame ECG periódica. - Exame ECG periódica.	80,0300	4.001,50
13	50,000	UND	Exame ECG mudança de função. - Exame ECG mudança de função.	80,0300	4.001,50
14	50,000	UND	Exame Acuidade Visual admissional . - Exame Acuidade Visual admissional .	30,4500	1.522,50
15	50,000	UND	Exame Acuidade Visual periódica . - Exame Acuidade Visual periódica .	30,4500	1.522,50
16	50,000	UND	Exame Acuidade Visual mudança de função - Exame Acuidade Visual mudança de função	30,4500	1.522,50
17	500,000	UND	Avaliação Psicossocial admissional . - Avaliação Psicossocial admissional .	158,0000	79.000,00
18	600,000	UND	Avaliação Psicossocial periódica . - Avaliação Psicossocial periódica .	158,0000	94.800,00
19	50,000	UND	Avaliação Psicossocial mudança de função. - Avaliação Psicossocial mudança de função.	158,0000	7.900,00
20	200,000	UND	EXAMES LABORATORIAIS. - EXAMES LABORATORIAIS.	100,0000	20.000,00
21	30,000	UND	EXAMES ECF. - EXAMES ECF.	167,2000	5.016,00
22	12,000	MES	PGRNR1, LTCAT, PCMSO, ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS AMBIENTAIS, ESOCIAL - PGRNR1, LTCAT, PCMSO, ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS AMBIENTAIS, ESOCIAL	3.232,0000	38.784,00

Fone/Fax: (49) 3443-0281 E-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89.835-000 – São Domingos-SC

4. A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR RELATÓRIO ANALÍTICO REFERENTE AOS EXAMES REALIZADOS CONFORME NR7.

4.1. Condições para entrega:

a. A contratada deverá emitir Laudos individuais, assinados pelos profissionais responsáveis, sendo assim distribuídos conforme necessidade por secretaria.

b) O proponente desempenhará os serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus, todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços profissionais ora contratados, devendo manter todos os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços em perfeito estado de conservação, com a calibração exigida pelo INMETRO, na periodicidade determinada por esse órgão, apresentando os comprovantes de calibração sempre que solicitado e manter em arquivo.

c) A empresa vencedora fica ainda responsável pelo recolhimento de toda e qualquer taxa ou imposto relativo à prestação de serviço (Ex: ART).

d) A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante a contratada e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com estadia, deslocamento, alimentação e transporte dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços e emissão dos laudos.

5. **É VEDADA A PARTICIPAÇÃO:**

- De empresas declaradas inidôneas pela administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta ou indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;

- De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de São Domingos;

- De empresas sob processo de falência;

- De empresas com sede localizada com distância superior a 50km da área urbana de São Domingos/SC

-A empresa deverá ter seus atendimentos em um raio de até 50 km da cede administrativa do município de são domingos, acima deste ela se responsabilizara pelos custos de deslocamento e alimentação dos servidores para realização dos procedimentos ora licitados;

- De empresas que não possuam atendimentos medico, psicólogo, fonoaudiólogo, de segunda a sexta.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta de Dotações próprias do orçamento da Prefeitura do ano de 2026.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fone/Fax: (49) 3443-0281 E-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89.835-000 – São Domingos-SC

Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.

Responsabilizar-se por todo transporte relacionado com o objeto contratual, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de São Domingos/SC.

Informar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos, compõe a figura fiscalizadora dos serviços, a ocorrência de quais quer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

A CONTRATANTE não aceitará, em nenhuma hipótese, alegações da CONTRATADA referentes a desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou interpretação equivocada de qualquer detalhe especificado, cabendo a CONTRATADA arcar com todo e quaisquer ônus daí decorrente.

A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato.

8. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

De imediato, após solicitação do Setor de Recursos Humanos.

São Domingos/SC, 08 de dezembro de 2025.

Andre Aniba Sartori

Secretário de Administração e Fazenda

gov.br Documento assinado digitalmente
JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS
Data: 11/12/2025 11:02:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fone/Fax: (49) 3443-0281 E-mail: gabinete@saodomingos.sc.gov.br Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89.835-000 – São Domingos-SC